



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

REUNIÃO DE REPRESENTANTES

15 DE JUNHO DE 2004

PAUTA: INFORMES E QUESTÃO SALARIAL

A - INFORMES

1 - CONSELHEIROS ELEITOS TOMAM POSSE

No dia 17 de junho, às 18 horas, tomam posse os conselheiros, eleitos no dia 31 de maio. A cerimônia de posse será realizada no Centro de Formação do SINPEEM – Rua Guaporé, 240, Metrô Armênia. O mandato dos membros do Conselho é de dois anos.

O horário definido para a cerimônia de posse deve-se ao fato de que, neste mesmo dia, o SINPEEM fará ato e assembléia, às 14h30, em frente à Câmara Municipal.

Veja nas páginas 6, 7 e 8 a relação todos os eleitos.

2 - CONGRESSO ANUAL DO SINPEEM

O XV Congresso Anual do SINPEEM será realizado de 25 a 29 de outubro de 2004 no Palácio das Convenções do Anhembi. Tem como tema central: "Educação, Inclusão e Desenvolvimento". Serão realizados ainda exposições e debates sobre 28 temas, apresentação dos Projetos Pedagógicos das Escolas, debate a aprovação das propostas apresentadas, a mostra de arte e cultura e as apresentações culturais.

O texto base será divulgado até 26 de julho. As emendas ao texto base podem ser entregues de 09 a 31 de agosto.

Para as inscrições dos Projetos Pedagógicos das Escolas e trabalhos para a Mostra Cultural, o prazo vai do dia 09 até 31 de agosto.

A eleição dos Delegados ocorrerá de 08 a 30 de setembro.

A dispensa dos pontos dos dias já está assegurada a todos os delegados eleitos.

Os critérios para a eleição, bem como demais informações, serão divulgados em breve.

3 - MAC – MOSTRA DE ARTE E CULTURA

No XV Congresso do SINPEEM, realizaremos a 2ª MAC. Poderão se inscrever todos os filiados do SINPEEM nas modalidades: artes plásticas, fotografia e literatura. O prazo para inscrição será de 09/08 a 31/08/2004, pessoalmente na sede do SINPEEM – Avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia – ou via correio.

Outras informações pelo telefone 3329-4500 ou no site do SINPEEM - www.sinpeem.com.br

4 - ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Durante os dias 25,26 e 27 de maio, cerca de cinco mil profissionais de educação compareceram às urnas, para votar em um dos candidatos à vaga do setor educação, no Conselho Administrativo do Iprem.

O Conselho do IPREM é composto de oito membros. Deste total quatro são eleitos diretamente pelos servidores e os demais nomeados pela Prefeita.

Os setores saúde e educação têm assento no Conselho cada um com um conselheiro eleito.

Os aposentados e demais servidores também participam, cada um com um conselheiro.

Pelo setor educação foi eleito Adelson Cavalcanti de Queiroz, Vice-presidente do SINPEEM, que recebeu 1615 votos.

Com 1342, ficou na suplência, Joselina Maria V. Bastos, Diretora do Departamento Jurídico do SINPEEM.

A presença dos profissionais de educação nesta eleição revela o interesse dos servidores em garantir uma gestão participativa neste órgão que além de tratar sobre questões relacionadas aos pensionistas, também assumiu papel relevante nas definições sobre a aposentadoria do servidor público municipal.

5 - REMOÇÃO POR PERMUTA

Foi publicada no DOM de 09 de Junho a Portaria 3.343, que dispõe sobre remoção por permuta. Professores, integrantes do Quadro de Apoio, diretores de equipamento social, ADIs, PDIs, podem se utilizar desta modalidade de remoção desde que nos meses de Janeiro e Julho.

6 - HOLERITE ELETRÔNICO

A reação dos profissionais de educação contra a implantação do holerite eletrônico, anunciado pela Prefeitura é grande. Apesar de ser medida que visa a moderni-

zação dos sistemas de pagamento e gerenciamento de pessoal, com a utilização das novas tecnologias, não deixa de causar insegurança. O holerite é o único comprovante de renda e até mesmo de vínculo de trabalho dos servidores públicos. Muitos profissionais de educação, ativos e aposentados, não possuem ainda computador e, terão dificuldades para obter seu holerite. Os bancos, local onde o servidor poderá usar este serviço, conforme afirma a Prefeitura, como se sabe, não faz nada de graça. Por estas razões, reivindicamos a Secretaria de Gestão Pública que além do novo sistema, mantenha também o holerite impresso. Para o mês de junho, tivemos resposta positiva. Para os demais meses a resposta será dada nos próximos dias.

7 - GDE NÃO SERÁ PAGA EM JULHO

Apesar de constar de Lei aprovada pela Câmara e sancionada pela Prefeita, a SME, afirma que neste ano, não pagará a antecipação de 30% da Gratificação por desenvolvimento educacional, no mês de Julho.

Falta de recurso é a justificativa, apesar de todas as evidências em contrário. Até mesmo o pagamento desta gratificação no mês de Dezembro, foi colocada em dúvidas pelo Governo, que afirma que a decisão vai depender do comportamento das receitas da Prefeitura e da execução dos 25% destinados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Com toda certeza, esta será, a exemplo do que ocorreu no final de 2003, outra luta que teremos que realizar.

8 - STF JULGOU INCONSTITUCIONAL APOSENTADORIA ESPECIAL PARA FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO EXERCIDA FORA DA SALA DE AULA

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria, julgou inconstitucional a concessão de aposentadoria especial que não tenha por beneficiário único o professor no efetivo exercício de funções de magistério, inextensível, pois aos cargos da "administração escolar".

O relator, Ministro Mauricio Corrêa, observou que a nova disposição constitucional estabelece que será concedida aposentadoria voluntária, desde que cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos em cargo efetivo, para os servidores que tenham completado sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de contribuição, se homem; e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; ou para os que completarem sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço. Analisou também, o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição, com a redação da EC 20/98, e entendeu que há exceção a esta regra, reduzindo em cinco anos os requisitos de idade e tempo de contribuição, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Para o Ministro, a simples leitura do artigo acima mencionado, observa-se que a exceção é dirigida ao servidor público que ocupe regularmente cargo efetivo de magistério, contando-se, para efeito de aposenta-

doria, exclusivamente o tempo de exercício na atividade típica de professor.

Mauricio Corrêa entendeu que o centro da discussão estaria na conceituação jurídico-constitucional da expressão "funções de magistério". Para o relator, essa expressão deve ser interpretada como desempenho das funções exercidas nas salas de aula, atividade-fim; não abrangendo a atividade-meio, relacionada com a pedagogia. Beneficiários da norma, segundo o relator, são os que lecionam na área de educação infantil e de ensino fundamental e médio, não se incluindo entre eles quem ocupa cargos administrativos, como o de diretor ou de coordenador escolar, ainda que privativos de professor.

Infelizmente, esta decisão deverá ser estendida a todos os Estados e Municípios.

9 - PEC PARALELA DA PREVIDÊNCIA

Sob o fundamento de incompatibilidade e necessidade de harmonização do texto da Emenda Constitucional de nº 41, da reforma da Previdência, o relator da PEC 227/04, a PEC paralela, deputado José Pimentel (PT/CE), apresentou um substitutivo global, que desfigura completamente o acordo firmado no Senado. Se prevalecer a tese do deputado Pimentel de que a PEC paralela deve ser analisada sob a luz da concepção geral que orientou a aprovação da EC 40/03, o texto que dela resultar não irá atender ao propósito de reduzir os efeitos perversos da reforma da previdência. O texto do relator afronta o acordo firmado no Senado, quando muda a redação de alguns dispositivos da PEC paralela, como: a paridade, a integralidade, a regra de transição, o sub-teto, e a contribuição social com valor reduzido; ou suprime outros, como a unidade gestora colegiada e paritária do fundo de pensão, o recenseamento dos dois regimes previdenciários e, a legislação específica para as funções de polícia, entre outros.

A não aprovação do conteúdo da PEC paralela, que resultou de acordo que envolveu até o Presidente da República, será a completa desmoralização das instituições, inclusive da Presidência da República e do Congresso Nacional.

A votação prevista para 13 de abril, até o momento não aconteceu.

10 - SINPEEM REALIZARÁ CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir de julho, o SINPEEM fará campanha de atualização de endereço domiciliar e eletrônico. Esta campanha se desenvolverá associada a campanha de filiação. Cumprimos assim um duplo objetivo. Com a atualização de endereços, melhoraremos todo o nosso setor de comunicação, fazendo uso inclusive de novas tecnologias de informação e comunicação. Aumentando o número de filiados, ampliamos nossa representação, acumulando mais forças para defender a categoria.

A cada dia procuramos inovar nossos serviços, buscando a praticidade e agilidade por meio da informatização, sobretudo pela necessidade do momento. Portanto, solicitamos que você, associado, indique seu endereço eletrônico para que possamos comunicá-lo o quanto an-

tes sobre as atividades do SINPEEM, sejam elas, decisões da diretoria, assembleias, reuniões, resultados de negociações, cursos, palestras, atividades de lazer, entre outras.

A atualização é de extrema importância. Os associados poderão atualizar seus dados cadastrais pelo nosso telefone 3329-4500, ramais 3 e 5; por carta; pelo nosso site www.sinpeem.com.br ou ainda pelo e-mail secretarias@sinpeem.com.br

11 - LICENÇA DE CURTA DURAÇÃO

O Comunicado DOM Nº 002 DO DESAT, eliminou qualquer dúvida quanto a aceitação de atestados médicos, emitidos em municípios da Região Metropolitana. Assim fica permitida a concessão de licenças médicas de curta duração previstas no Decreto nº 42.765/02 e alterado pelo Decreto nº 43.742, independente de inspeção médica no DESAT, para servidores que apresentarem atestados médicos emitidos em municípios da Região Metropolitana de S. Paulo – Grande S. Paulo.

12 - ASSÉDIO MORAL É PRECISO REAGIR!

O “assédio moral no trabalho é qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude...) que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho”. O assédio comumente se associa ao uso abusivo do poder de direção do empregador, chefia ou, mais simplesmente, à esfera das relações de subordinação. Conquanto seja o assédio vertical o mais freqüente, frente a nota típica do vínculo de emprego, a subordinação, o terrorismo psicológico, pode ocorrer em circunstâncias em que ausente de uma relação direta de autoridade. Colegas do mesmo nível hierárquico da vítima, em algumas situações, assumem e denotam prática de assédio moral.

Há ainda, o assédio moral vertical ascendente, aquele em que parte de um subordinado contra seu superior hierárquico. Certamente raro, mas existente.

Estudos têm revelado que a prática do assédio moral nos locais de trabalho é muito freqüente. Revelam também que milhares de trabalhadoras e trabalhadores adquirem doenças ou tem seu quadro clínico agravado em decorrência da humilhação à que são submetidos.

Infelizmente, o assédio moral também é praticado contra funcionários nas dependências da Rede Municipal de Ensino prejudicando a saúde, o desempenho profissional e funcional destes colegas. Para se libertarem da humilhação e, de um ambiente de trabalho intolerável, muitos dos que sofrem assédio moral acabam se removendo, solicitando afastamentos, licenças, etc, prejudicando a vida funcional.

No último Congresso do SINPEEM o grupo de interesse mais procurado foi o que tratou deste assunto. O nº de pessoas que nos procuram, as queixas das pessoas quando visitamos escolas e procuram atendimento no sindicato, nos permite avaliar que a freqüência da prática de assédio moral na rede é grande. Fato este, que provoca um enorme desgaste físico e moral as pessoas vítimas.

Em 2002, foi aprovada a Lei nº 13.288, que dispõe sobre a aplicação de penalidades à prática de “assé-

dio moral” nas dependências da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Conhecer e utilizar esta lei, é um passo importante para combater essa prática abominável!

A lei na íntegra está disponível no site do SINPEEM, chamamos a atenção para a definição de assédio moral que consta na lei.

Para fins do disposto nesta lei considera-se assédio moral todo tipo de ação, gesto ou palavra que atinja, pela repetição, a auto-estima e a segurança de um indivíduo, fazendo-o duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho, à evolução da carreira profissional ou à estabilidade do vínculo empregatício do funcionário, tais como: marcar tarefas com prazos impossíveis; passar alguém de uma área de responsabilidade para funções triviais; tomar crédito de idéias de outros; ignorar ou excluir um funcionário só se dirigindo a ele através de terceiros; sonegar informações de forma insistente; espalhar rumores maliciosos; criticar com persistência; subestimar esforços.

Encaminhamentos:

- 1 - Realizar debate palestras sobre assédio moral;
- 2 - Realizar manual sobre as providências legais cabíveis às vítimas de assédio moral.

13 - EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO DE APOIO

Depois de 10 anos de luta conseguimos negociar com o governo uma proposta de regulamentação da evolução funcional. Ainda que não seja tudo que queríamos, com certeza melhora a situação do Quadro de Apoio.

A alteração da carreira no seu conjunto, corrigindo todas as distorções e a criação do cargo de secretário de escola ainda não foi conquistada. A continuidade das nossas lutas com certeza garantirá estes objetivos.

Apresentamos abaixo a proposta de evolução funcional resultante do entendimento entre o SINPEEM e a SME, que será publicada brevemente em forma de decreto:

- 1 - Tabela única.
- 2 - Concessão automática sempre no mês de abril de cada ano.
- 3 - Critérios para evolução funcional: tempo de carreira, títulos (cursos e tempo transformados em títulos), avaliação de desempenho.
- 4 - Novo enquadramento considerando o tempo de carreira de 01/06/2004 a 31/12/2004.
- 5 - Cursos e atividades que serão pontuados como títulos:
 - APM – 5 pontos por ano
 - Conselho de Escola – 5 pontos por ano
 - Curso Superior – 25 pontos
 - Ensino Médio – 15 pontos (quando não for pré-requisito para o cargo)
 - Ensino Fundamental – 10 pontos (quando não for pré-requisito para o cargo)
 - Demais cursos e eventos relacionados a área de atuação: 0,3125 por hora

- Área de educação
- Informática
- Saúde e saúde escolar relações humanas e no trabalho
- Nutrição e merenda escolar
- Psicologia
- Administração
- Legislação escolar e funcional

6 - No 1º enquadramento por evolução funcional será considerado todo o tempo de serviço público municipal em funções/cargos correlatos.

7 - A administração deverá realizar anualmente quatro cursos de capacitação para o Quadro de Apoio com duração de no mínimo 3 horas de duração dentro da jornada de trabalho e será computado para fins de evolução funcional. (0,3125 por hora).

8 - Os ATEs II que fizeram concurso de ingresso terão a mesma tabela de tempo na carreira dos demais, como pré-requisito para evolução funcional: (0; 6; 11; 19 anos)

9 - A nota mínima de avaliação de desempenho para evoluir na carreira deverá ser a média de 600 pontos considerando as notas anuais dos intervalos entre uma referência e outra.

14 - EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO DE APOIO

Denominação	Cat.	Ref.	Tempo na Carreira		Tempo de serviço		Capacitação (Cursos e eventos)		Avaliação de Desempenho
AGENTE ESCOLAR	1	QPE 1	0						
	2	QPE 2	6		21,6		28,4		Média de 600 pontos
	3	QPE 3	11		18,0		32,0		Média de 600 pontos
	4	QPE 4	19		28,8		21,2		Média de 600 pontos
ATE I	1	QPE 3	0						
	2	QPE 4	6		21,6		28,4		Média de 600 pontos
	3	QPE 5	11		18,0		32,0		Média de 600 pontos
	4	QPE 6	19		28,8		21,2		Média de 600 pontos
ATE II			Ingresso	Acesso	Ingresso	Acesso	Ingresso	Acesso	
	1	QPE 7	0	6					
	2	QPE 8	6	12	21,6	21,6	28,4	28,4	Média de 600 pontos
	3	QPE 9	11	17	18,0	18,0	32,0	32,0	Média de 600 pontos
	4	QPE 10	19	25	28,8	28,8	21,2	21,2	Média de 600 pontos

15 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação de desempenho será critério para a promoção de todos os servidores. Será utilizada também na evolução funcional do Quadro de Apoio da educação, Agente de Apoio e Nível Médio.

O total de pontos da avaliação de desempenho será composto da seguinte forma:

- avaliação individual totalizando 600 pontos.
- avaliação institucional totalizando 400 pontos.

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL: será considerada a avaliação da equipe (200 pontos), auto avaliação (200 pontos) e a avaliação da chefia imediata (200 pontos).

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: também será dividida em três aspectos: resultados de metas previamente estabelecidas (300 pontos); equipe (50 pontos); usuário (50 pontos).

Os Planos de trabalho serão elaborados pelas unidades com a participação do gestor e da equipe e terão como orientação o Plano Plurianual e as diretrizes das respectivas Secretarias e Subprefeituras.

As metas poderão ajustadas ou substituídas sempre no mês de julho.

Pontuação das metas: 20% = 1; até 40% = 02; até

60% = 03; até 80% = 04 e acima de 80% = 5 pontos.

A validação dos planos de trabalho será realizada pela respectiva Coordenadoria ou Secretaria e a consolidação pelo Gabinete do respectivo Subprefeito.

AVALIAÇÃO PELO USUÁRIO: EXTERNO E INTERNO

Usuário externo avaliará as unidades que prestam serviço diretamente ao cidadão.

Usuário interno avaliará as unidades prestadoras de serviços externos.

No exercício de 2005, ano base 2004 já serão utilizados os novos critérios de avaliação de desempenho.

Excepcionalmente no ano de 2004 não haverá avaliação do usuário interno, sendo que a nota será a mediana das notas de todos os avaliadores dos seus respectivos equipamentos.

Esta modalidade de avaliação exige do sindicato, uma ação permanente de cobrança para que o poder público assegure todos os recursos e meios para a ampla consecução dos objetivos previstos nos programas de cada área e/ou equipamento. Exige também uma eficaz ação fiscalizadora. Condições de trabalho, salário digno, formação permanente, devem ser garantidos pelo governo, para que a qualidade dos serviços e, a avaliação pelos usuários, seja positiva.

B - CAMPANHA SALARIAL

CATEGORIA REJEITOU 2%

No mês de fevereiro, 3 mil profissionais de educação, que participaram da reunião de representantes de escolas, aprovaram a Pauta de Reivindicações apresentada ao Governo.

No dia 10 de março realizamos o primeiro ato da campanha e entregamos a pauta de reivindicações ao governo. Depois disso, realizamos mais 5 atos e a Greve nos dias 28, 29 e 30 de abril.

Apesar destas pressões da categoria, a Prefeita se manteve intransigente. Disse não às nossas reivindicações de reposição das perdas, extensão da diferença dos 81% para todos e fixação do menor salário em 3 salários mínimos.

Alegando falta de recursos, apresentou proposta de reajuste de 2%. A categoria a rejeitou por considerá-la ridícula e insuficiente. Pensando que nos pressionaria o Governo, afirmou, que só enviaria o Projeto de Lei para a Câmara Municipal, se houvesse a assinatura do acordo com o sindicato. Nos recusamos a este acordo mesmo diante desta pressão. Não conseguindo seu objetivo de dar legitimidade a este índice, que não foi aceito pela categoria, a Prefeita lançou mão de um artifício político.

Usando como justificativa um absurdo manifesto de apoio, a este ridículo índice de reajuste, assinado pelos Coordenadores de Educação, a prefeita Marta Suplicy enviou o Projeto de Lei dos 2% para a Câmara Municipal.

Os Coordenadores de Educação das Subprefeituras são ocupantes de cargos de confiança da Prefeita, representam o Governo e, não a categoria. Por ela não podem e não devem falar. Ganham salários, bem maiores dos que enfrentam a dureza do cotidiano das escolas. Podem, com toda certeza até dispensarem aumento salarial para demonstrarem o quanto são servis ao Governo, não podem é desrespeitar os profissionais de educação, passando por cima de suas necessidades, reivindicações, de sua organização e deliberação coletiva.

Com o envio do Projeto para a Câmara, vamos conforme determinou a Assembléia Geral do dia 24/05, realizar nossa pressão sobre os vereadores, para que rejeitem a proposta da prefeita e aumente o índice apresentado.

Encaminhamentos:

- Realizar a manifestação na Câmara Municipal às 14h30 do dia 17/06;
- Disponibilizar transporte para as escolas que paralisarem as atividades;
- Organizar visitas todos os dias até a votação da Lei com representantes por região:
 - a) Terça-feira: região Leste;
 - b) Quarta-feira: regiões Sul e Centro;
 - c) Quinta-feira: regiões Norte e Oeste.
- Realizar paralisação e ato geral no dia da votação.

ATENDIMENTO DE DISCAGEM DIRIGIDA NO SINPEEM

Ao ligar para o serviço de atendimento dirigido disque o número do menu, conforme o assunto. Em caso de dificuldades, disque 0 para falar com a recepcionista que dirigirá sua ligação para o departamento desejado.

VEJA OS EXEMPLOS: Para obter informações sobre ações judiciais ligue para 3329-4500 e disque o ramal 4. Em seguida digite 1 para as ações dos 81%, 2 para falar com a secretaria do departamento jurídico, 3 para outras ações judiciais e 4 para falar com a telefonista;

Para obter informações sobre previdência e aposentadoria ligue para o tronco-chave (3329-4500) e disque 2. Em seguida digite 1 para novas regras da Previdência, e 2 para acúmulo, averbação de tempo e contagem de tempo recíproco;

Observação: Caso não queira usar o sistema, basta ligar 3329-4500 e antes de completar as mensagens disque 00. A Recepcionista atenderá dirigindo sua ligação para o departamento desejado.

Linha Tronco-chave 3329-4500

Não é necessário aguardar todas as informações caso tenha conhecimento do ramal

- | | | | |
|----------|---|----------|--|
| 0 | Para notícias do SINPEEM | 4 | Para informações sobre andamento de ações judiciais |
| 1 | Para informações sobre questões funcionais e salariais | 5 | Para reservas do SINPEEM Park Hotel, excursões, cursos e convênios |
| 2 | Para informações sobre previdência e aposentadoria | 6 | Para imprensa |
| 3 | Para atualização de cadastro, reclamação de falta de correspondências e filiações | 9 | Para fax |

CANDIDATOS ELEITOS PARA O CONSELHO GERAL DO SINPEEM 2004/2006

ÁREA I – IPIRANGA, JABAQUARA, SÉ E VILA MARIANA

1 – PAULO SERGIO MORAES DA SILVA (PAULÃO)	758
2 – JOSEFINA MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO	737
3 – LUIZ ROBERTO GULLO	730
4 – ANA PAULA R. F. CASTRO LAMMOGLIA	653
5 – FÁBIO FIGUEIREDO RESENDE	619
6 – SUZANA BEATRIZ KATZENSTEIN	578
7 – VITA MIZAEEL DA VEIGA DIAS	512
8 – MARCOS ROBERTO AFONSO	467
9 – HELENA DO CARMO SILVA	454
10 – SELMA DE FÁTIMA DA CRUZ	411
11 – PAULA SILVIA DE OLIVEIRA SILVA	409
12 – PAULO SÉRGIO LUIZ	405
13 – HELENA MARIA CRUZ	397
14 – ALESSANDRA A. LIRA DE ARAÚJO	396
15 – CESAR ALVARES RAYA	389
16 – STELA MARIS PANISSA	384
17 – LUIZ HENRIQUE DA COSTA	381
18 – SONIA APARECIDA TOMÉ	376
19 – JONIAS SALES DE SOUZA	373
20 – CLAUDEMIRA MARIA DE JESUS MOURA	337
21 – ROSA MARIA ROQUE DA SILVA	288
22 – JOSÉ DJALMA REBELO DE MELO	287

ÁREA II – SANTANA/TUCURUVI, TREMEMBÉ/JAÇANÃ E VILA MARIA/VILA GUILHERME

1 – ANTONIO CARLOS BORSOI	653
2 – DANIELA KIRTENS ROS	617
3 – LUCILENE GALASSI SANTORO	584
4 – MARIA CRISTINA AUGUSTO MARTINS	573
5 – KÁTIA GOMES AVINO	559
6 – CÉLIA DA SILVA COELHO	551
7 – WALACE LABOISSIERE	550
8 – MYRTES FARIA DA SILVA	535
9 – CONCEIÇÃO APARECIDA DE LIMA	527
10 – EDNA LUCIA MARTINS DANTAS	526
11 – JOSÉ ALAN VIEIRA NICÁCIO	516
12 – JAQUELINE XAVIER LIMA	508
13 – ELENIRA JOSEFINA PICCINO BORSOI	492
14 – EDUARDO TERRA COELHO	456
15 – MARIA DE FÁTIMA RAMOS MAGALHÃES	440
16 – ESMERALDO FALLEIROS DE MELLO	411
17 – ARISMAR CAMPIONI	383
18 – ADEMAR DE SOUZA ZANINI	377
19 – ALESSANDRA ROJAS MACIEL DE ÁVILA	366
20 – SÉRGIO ROBERTO CARDOSO	357
21 – ANTONIO ZAMAI	341
22 – SUELI DE SOUZA SILVA	336
23 – YONE DE SOUZA LIMA	336
24 – MARILDA MONTEIRO DE ALMEIDA	328
25 – MANUELA PARDOS ARIAS	318
26 – KÁTIA MARIA REQUENA DUARTE	314
27 – EULINA RODRIGUES DA SILVA	296

ÁREA III – CASA VERDE/CACHOEIRINHA E FREGUESIA DO Ó

1 – VITÓRIA KEIKO VASSOLER	557
2 – MARIA HELENA DA SILVA	489
3 – MARIA SIRLEI REINO	480
4 – JOÃO BATISTA DE JESUS FÉLIX	473
5 – VALÉRIA MARIA FERREIRA SZLAPAX	396
6 – MARIA LUISA DA SILVA	387
7 – CLOVES SOARES LAUTON	385
8 – MARCO ANTONIO DOS RE IS	380
9 – GISLAINE DARIA BARBOSA	356
10 – CLAUDINEI LOMBO	345
11 – FELICIO CAMARGO NETO	338
12 – ADALGISA GONÇALVES DOS SANTOS	319
13 – ANTONIA FLORIANO DE OLIVEIRA	304
14 – CARLOS RENÉ DE FREITAS	257
15 – SÉRGIO PEREIRA DE MORAIS	253
16 – ADRIANA GOMES DA CUNHA PASSARINI	220
17 – LOIDE DE OLIVEIRA ARAUJO	208

ÁREA IV – LAPA, PERUS E PIRITUBA

1 – ANTONIO BONFIM	1285
2 – THEREZA CHRISTINA CARDOSO DE LIMA	1064
3 – SELMA BITELLI LORENZETTI	736
4 – CREUZA DE CARVALHO AUGUSTO MARTINS	723
5 – HÉLIO EDUARDO FRANCO	685
6 – FLOREAL MARIM BOTIAS JUNIOR	674
7 – TEREZA MOLHNAR FERNANDES	660
8 – MARCOS DE OLIVEIRA SOARES	653
9 – ALANI STEFANIA WIDNICZDEK	639
10 – TELMA APARECIDA GIL ALENCAR	620
11 – ALTAMIR APARECIDO XAVIER	612
12 – ANA LUCIA HONÓRIO DA SILVA	611
13 – ROSILENE DO CARMO FRANCO	585
14 – MIRIAM HALCSIH MACHADO	581
15 – MARCIA CORDEIRO MOREIRA	552
16 – FÁBIO RICARDO DOS SANTOS	522
17 – IVONE SCHIMMAX	510
18 – LORINETE MENEZES DA SILVA ABOND	508
19 – CARLOS EDUARDO PIRES DE MORAES (CADU)	506
20 – DILMA CORREA DE OLIVEIRA	496
21 – ALEXANDRA SITTA	473
22 – ANTONIO CESAR ALÁRIO PIRES	470
23 – SILVANA MARQUES	449
24 – IVETE REINALDO DA SILVA	445
25 – VILSON ANTÔNIO FIORENTIM	440
26 – MARCIO ANTONIO MELHADO BEZERRA	425
27 – IEDA DE JESUS SILVA	420
28 – LUCILENE DE ARAUJO BRAGA	413
29 – JOSÉ CARLOS VALENTIM	406
30 – EMYDIO DI MUZIO JUNIOR	397
31 – MARISA BATISTA BOTELHO	383

AREA V – CAMPO LIMPO E M BOI MIRIM

1 – ROSA MARIA DE BEM NUNES	850
2 – JOÃO BATISTA	741
3 – CLARISSE BONFIM	696
4 – NICÉA DOS SANTOS WALDEMAMM	641
5 – EGLE DE LIMA BARBOSA	626
6 – XISTO ALVES DOS SANTOS	560
7 – CARLOS ALBERTO CALIL	533
8 – NILZA DE ABREU LIRA	528
9 – ANGELA VENÂNCIO DA SILVA	521
10 – NELSON LUIZ GIMENEZ GALVÃO	495
11 – GILVÂNIO GUEDES DOS SANTOS	489
12 – PRISCILA ABATTE SILVEIRA	469
13 – ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	443
14 – MARIA AUXILIADORA SHIBAO	430
15 – ROQUE DE CAMPOS	414
16 – JOANICE ARLETE DA SILVA	382
17 – MARIA APARECIDA BALBINO ALMEIDA	362
18 – WILSON MARTINS	341
19 – SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA	334
20 – ALAYDE SIMOES	329

AREA VI – CIDADE ADEMAR, PARELHEIROS, SANTO AMARO E SOCORRO

1 – LOURDES QUADROS ALVES	813
2 – JOÃO EVANGELISTA DOMINGUES	735
3 – ALESSANDRO RUBENS DE MATOS	729
4 – EDVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	714
5 – CLEITON GOMES DA SILVA	709
6 – JOÃO BATISTA DE SÁ	696
7 – PLINIO ROBERTO ZANGIROLAMI	676
8 – CLAUDIO JOSÉ ALVES FERREIRA	665
9 – MARCELO ALVES NISHIKATA	660
10 – MARIA HILDETE G. NEPOMUCEMO REZENDE	651
11 – GICÉLIA SANTOS SILVA	648
12 – ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CAJUEIRO	648
13 – LUCIANA DANTAS AGOSTINHO	635
14 – ANA MARIA DA SILVA	618
15 – VALTER RODRIGUES DA SILVA	616
16 – JOSÉ LUIS DA ROCHA	613
17 – JOÃO ANTONIO DONIZATTI DE CARVALHO	607
18 – CLOVIS ROBERTO DA SILVA	605
19 – FRANCISCA THEREZA DE OLIVEIRA MELLO	592
20 – ETELVINA DE SOUZA	591
21 – RITA DE CASSIA DA ROCHA CUNHA	591
22 – MARIA EMILIA FONSECA MORAIS	575
23 – PAULO ALEXANDRE R. ESTEVÃO	574
24 – LUZINETE JOSEFA DA ROCHA	564
25 – WILMA LADEIA	559
26 – VALDINEI RODRIGUES MELO	554
27 – MARIA DILEUZA DE SOUZA	542
28 – ANA PAULA DE ALMEIDA HATA	541
29 – MARLI JANETE MARTINS	516
30 – JOSÉ MARIA DE ANDRADE FILHO	507
31 – SILÉIA MARIA VIEIRA BARBOSA	496
32 – MARIA MARGARETE DA SILVA AGUIAR	465
33 – MARTA BORGES DOS SANTOS	445
34 – MARIA AUXILIADORA ZAN	437
35 – SILVANA PETRICCION DA CONCEIÇÃO	429

ÁREA VII – MOÓCA E PENHA

1 – MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	690
2 – VERÔNICA MARIA DA SILVA	586
3 – RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	495
4 – LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA	419
5 – TOMAZ HUMBERTO JABANJ	412
6 – MARIA DAS GRAÇAS M. MERCADO GUTIERREZ	408
7 – ANTONIO DI GIORGI FILHO	400
8 – ANTONIO CARLOS TODOVERTO	395
9 – DILIA APARECIDA TIMOTINO	389
10 – ROGÉRIO RAMOS	381
11 – ROSANA APARECIDA BEZERRA	368
12 – DAIANE EUGÊNIA DE SOUZA	362
13 – JOÃO OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA	361
14 – ROSANGELA DIAMANTINA BEZERRA	329
15 – GEZETE ALBERTO LANDUCCI	320
16 – AGOSTINHO DE PAULA PEREIRA	310
17 – IZABEL BUENO DA SILVA	293
18 – MIRIAM APARECIDA DA SILVA	283
19 – ROSELI BRANDÃO DOS SANTOS	282
20 – IRINEU MODELO JÚNIOR	279
21 – JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	276
22 – RENAN BARBOSA FERREIRA	259
23 – ANA PAULA GOMES ASTROMSKIS NADIN	231
24 – RUBENS DE RICIO	231
25 – MARTHA MAGALY MONTEIRO CARVALHO	226
26 – GISELE QUARESMA CAETANO	225

ÁREA VIII – VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

1 – JACINTA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ	656
2 – MARIA AGLAIS DE OLIVEIRA	603
3 – EGBERTO RIBEIRO DE SOUZA	589
4 – ENEAS ALVES NOGUEIRA	564
5 – ANTÔNIA NOGUEIRA LIMA	556
6 – EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	538
7 – JOSÉ PEDRO MIRON	509
8 – ODAIR PEREZ BERNAL	492
9 – ROSA MARIA S. MAGALHÃES	485
10 – SUELI LEITE M. MATIAS	452
11 – WILSON AKIO KYOMEM	442
12 – DEISE OLIMPIA FERREIRA	437
13 – PAULO EDUARDO PEREIRA MARQUES	410
14 – ADRIANA LORES	370
15 – ROSELI D'AGOSTINHO	370
16 – ALCINDA MARIA PONCE MACHADO	367
17 – SONIA MARIA RODRIGUES LUCIN	348
18 – JOSÉ JACINTO DOS SANTOS JÚNIOR	327
19 – LUCY TAVARES DOS SANTOS	326
20 – ALENCAR RIBEIRO PIMENTAL	321
21 – ANA MARIA MAIONI P. BARRETO	287
22 – MARICENE RODRIGUES	281
23 – MARIA MAURA NASCIMENTO ARAÚJO	278
24 – FÁBIO CARLO DE L. R. CAMARGO	244

ÁREA IX – ITAQUERA

1 – JOSÉ CARLOS CARVALHO DE LIMA	513
2 – VERA LÚCIA PAZIN	475
3 – EDSON SILVINO BARBOSA DA SILVA (BATATA)	453
4 – EDSON SILVINO BARBOSA DA SILVA	453
5 – FILOMENA SCOLA DELGADO Y DELGADO	450

6 – ADRIANA CARVALHO DA SILVA	422
7 – ANGELA DE CASSIA ALVES	416
8 – CATARINA JANE STANISCIÁ GALLI	402
9 – MARIA DE FÁTIMA ALVES DE FRANÇA SILVA	390
10 – NILDA SANTANA DE SOUZA	377
11 – MARCOS JOSÉ DA SILVA	312
12 – MILTON LOURENÇO DA SILVA	304
13 – MARCELINO SOLTERIO	278
14 – WALMIR DE LYRIO VICTOR	264
15 – JOÃO DE OLIVEIRA NETO	244
16 – LINDOALTO DE ARAUJO BARBOSA	234
17 – SANDRO RIBEIRO CHAGAS	229

ÁREA X – ERMELINO MATARAZZO, ITAIM PAULISTA E SÃO MIGUEL PAULISTA

1 – JOÃO KLEBER DE SANTANA SOUZA	885
2 – JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA	839
3 – ANDRÉA MARIA DE LIMA	747
4 – AUGUSTO CÉZAR GIGLIO ROCHA	651
5 – AGLAILSON VENÂNCIO LONGO	622
6 – MÁRCIO DOS SANTOS LEITE OLIVEIRA	540
7 – ÉNEAS CAVALCANTE QUEIROZ	538
8 – MAGALI DE FÁTIMA OLIVEIRA	527
9 – ROSILENE VALÉRIO DA SILVA	512
10 – MARIA CECILIA BOTELHO CHEMELLO	511
11 – MARISA DE SOUZA SILVA	501
12 – MAGDA VALDEREZ RODRIGUES	492
13 – MARIA EDNA DIAS FERNANDES SILVA	492
14 – OCIMAR LEME	486
15 – VANIA NUNES BARRADA	486
16 – CRISTIANE GLÓRIA DA SILVA	477
17 – GERALDO BARROS DE BARROS LIMA	476
18 – JOSÉ GERALDO DE SOUZA	472
19 – MARIA TEREZINHA RODRIGUES SOARES	472
20 – ANDRÉIA FARIAS	470
21 – NEUCILIA BORGES DA SILVA	464
22 – DIEGA MOREIRA	451
23 – ELAINE DA SILVA SANTOS	450
24 – WAGNER ROBERTO DE CASTRO	448
25 – SEBASTIÃO GOMES DA SILVEIRA	445
26 – VIRGINIA ELIZA PIVATO VAIO	424
27 – DOUGLAS ROSSETO	415
28 – LUIZ CARLOS FREITAS	400
29 – JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA	397
30 – APARECIDO DIAS DE LIMA	391
31 – ESTER FRANCO MATOS DA SILVA	389
32 – PAULA LUANA DI SANTIS	389
33 – SUELI DE ARAUJO MANGABEIRA	386
34 – ROSANA APARECIDA RIOS	379
35 – MARLENE DE JESUS VIEIRA ROCHA	376
36 – JUDITE VITORINA DE BRITO AZEVEDO	370
37 – SANDRA MARIA DO CARMO S. MAGANHA	366
38 – GRAZIELA MURAD	339
39 – OSMAR CONGO DA COSTA	334
40 – LUIZ CARLOS MAZETTI	310

ÁREA XI – CIDADE TIRADENTES E GUAINASES

1 – CLEUSA MARIA MARQUES	450
2 – ARLINDO JOSÉ DA SILVA	429
3 – ALMIR BENTO DE FREITAS	359
4 – DEUEL BARRETO GARCIA	358

5 – REGINA MARIA TAVARES	333
6 – SÉRGIO DE OLIVEIRA	321
7 – ELZA APARECIDA VICENTINA LINS	300
8 – JOÃO GILBERTO DE ARAUJO	261
9 – SORAIA ASSIS GARCIA	253
10 – TÂNIA MEIRE FERRAZ	246
11 – ROSSANE ANDRADE RODRIGUES DOS SANTOS	235
12 – LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	230
13 – ANEZITE PADILHA DE SOUZA	227
14 – NÍVEA LEÃO ALMEIDA	227
15 – JOSÉ JULIÃO DE ALMEIDA RAMOS	224
16 – ISAIAS ARAUJO DA SILVA	210
17 – ANTONIO CARDOSO DA MATA	209
18 – ANGELA CRSTINA DE LIMA	204
19 – FRANCISCA ZULMIRA DE CONCEIÇÃO	200

ÁREA XII – BUTANTÃ

1 – ROSA BERNADETE PALMIRO	779
2 – ALICE EIKO FUJI	754
3 – MARGARIDA M. G. MARTINS	503
4 – MARCOS MULLER	474
5 – ANA MARIA BERNADES	390
6 – NANA HATAKEYAMA	374
7 – CLAUDIA MARIA C. FARIAS DA SILVA	372
8 – ROSALINA DA SILVA FIRMINO	371
9 – ROSÂNGELA DE ARAUJO MEDEIROS	369
10 – GUIDO JOSÉ FOGER	311
11 – ANÁIDE ARAGÃO EVANGELISTA	263

ÁREA XIII – ARICANDUVA E SÃO MATHEUS

1 – JOAO BOSCO DA SILVA	482
2 – CLEIDE FILIZZOLA DA SILVA	436
3 – MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	421
4 – FRANCISCO HENRIQUES ALVAREZ	382
5 – RITA DE CÁSSIA GONÇALVES CARDOSO	377
6 – EDINEUZA FERREIRA COUTINHO	362
7 – CENIRA FERREIRA DE MORAES	358
8 – SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	353
9 – ADACY SALLES	351
10 – ROQUE NOBRE MACHADO	345
11 – VILMA DE FÁTIMA ALMEIDA	344
12 – MARIA DE FÁTIMA B. PONTES PRADO	343
13 – ANGELA CARAVANTI A. NEGRO	327
14 – WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	324
15 – ROGÉRIO MARCOS DE MELLO	322
16 – DIRCE APARECIDA DA COSTA	321
17 – TELMA ELIZABETH MARTINS DE SOUZA	316
18 – OSWALDO RAMOS DE FIGUIREDO	314
19 – REINALDO PEREIRA DA SILVA	294
20 – EDNELSON SESARETTI	286
21 – SUELI DE CARVALHO	282
22 – SONIA CIBELE DE SOUZA	248
23 – ROSA VERTEMATTI BAPTISTA	241
24 – JÚLIA MARIA FRANCESCHUINI	228
25 – ELAINE APARECIDA DE MORAES	222